



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda nº 13 /20

SUBSTITUTIVA A REDAÇÃO DO ART. 42 DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM 1/18

Substitua-se a redação do Artigo 42 e seu § 3º da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/18 pela seguinte redação:

"Art. 42 - O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será fixado pela Câmara Municipal no último ano da Legislatura, até **90 (noventa)** dias antes das eleições municipais, através de Lei, de iniciativa da Mesa da Câmara, vigorando para a Legislatura subsequente, observado o disposto na Constituição Federal e ficará sujeito aos impostos gerais, como o de Renda, Previdência Social e os Extraordinários inclusive.

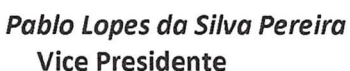
§ 1º

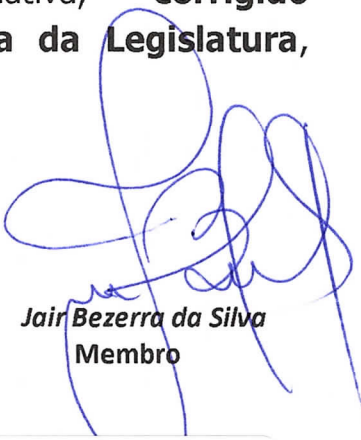
§ 2º

§ 3º - Não havendo fixação, prevalecerá o subsídio do mês de Dezembro da Quarta Sessão Legislativa, **corrigido monetariamente pela inflação acumulada da Legislatura**, vigorando para a Legislatura subsequente."

Miracatu, 20 de julho de 2020.


Jose Fanes dos Santos
Presidente


Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice Presidente


Jair Bezerra da Silva
Membro

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 413/2020
Data: 29/07/2020 - Horário: 15:18
Legislativo - EP 13/2020